

Imo ^{ref}
Al. e Qu. n.

Nº 427

Com o presente officio envio a V. Ex.^a, devidamente approvado, o orçamento ordinario da receita e despesa da Junta de Parochia da Presidencia de V. Ex.^a, para o futuro anno civil de 1903, chamando a attenção de V. Ex.^a para o que se acha consignado no despacho que o approva.

Des. Grande a V. Ex.^a
Reynoso, 8 de dezembro de 1902

Imo ^{ref}
Al. e Qu. n. Presidente da Junta de Parochia d'esta freguesia de Reynoso

O Adv.^{do} do concelho
João Manoel Soares

1899

Parteço a V.ª para os devidos offeitos
que no dia 3.º de outubro foi-me entregue
o recenseamento dos creanças em idade
escolar para o corrente anno lectivo
de 1899 a 1900

Seus fideis
C.ª

Lyngos 3.º de outubro de 1899

Ex.ª Sr. Presidente da Junta de Parochia

O professor off.ª

João António Oliveira

Approvo. Evora, 30 de julho de 1892
O Governador Civil

~~Comissão~~

Cópia do primeiro período da acta da sessão extraordinária da junta de Parochia de Reguengos e Landro de annexa, no dia 25 de julho de 1892.

2º Numero de sesses Sessão extraordinária do dia vinte e cinco de julho de mil novecentos e dois. Presidencia do Sr. Doutor Manuel Ror do Caeiro. Presentes os senhores Vagoes Cunha, Quintas, e Franco. O senhor Vagoes Jose Fialho d'Alveira não compareceu por motivo justificado. Abertura da sessão ao meio dia. O senhor Presidente disse, depois l'aberta a sessão, que o fim d'esta era deliberar sobre os assumptos constantes do officio da convocação, e assim a junta passou a tomar as seguintes Deliberações provisórias. Numero um. Deliberou a Junta, por unanimidade, que a percentagem da contribuição parochial, sobre as contribuições geraes do Estado, predial, industrial, de renda de casas e sumptuaria, para o futuro anno de mil novecentos e nove, nas freguezias de Reguengos, e Landro de annexa, fôra de cinco por cento; sendo dois por cento para despesas d'instrução primaria, e tres por cento para despesas da parochia. (Assignado no fim da acta) O Presidente Manuel Ror do Caeiro. Os Vagoes Joaquin Antonio Cunha, Manuel Antonio Quintas, Jose Bonaes, Fran-

co- O secretario - Manuel Pinheiro Mascos.

Esta conforme o original -
Reguengos, 28 de julho de 1892.

O secretario - Manuel Pinheiro Mascos.

Ilmo. Exmo. Sr.

Cumprime-me informar a V. Exa. que a deliberação
de que trata esta copia, não offende a lei nem
prejudica o interesse publico.

A Administração do Concelho de Reguengos,
28 de julho de 1892.

O Administrador do Concelho
João Pedro dos Santos Vogado

Cópia do primeiro período da acta da sessão extraordinária da Junta de Parochia de Reguengos e Caridade annexas, no dia 25 de julho de 1892.

Numero desescrio= Sessão extraordinária do dia vinte e cinco de julho de mil oitocentos noventa e dois. Presidência do Sr. Doutor Manuel Norado Gaciao= Presentes os senhores Cunha, diq, senhores Vagoas Cunha, Quintas, e Franco= O Sr. Vogal José Feltho d'Almeida, não compareceu por motivo justificado= Abertura da sessão ao meio dia.

O Sr. Presidente disse, depois d'abertura a sessão, que o fim d'acta era deliberar sobre os sumptos constantes da convocação, e assim a Junta passou a tratar as seguintes Deliberações provisionaes= Um verso um= Deliberou a Junta, por unanimidade, que a percentagem da contribuição parochial, sobre as contribuições geraes do Estado, predial, industrial, de renda de casas e sumptuaria, para o futuro anno de mil oitocentos noventa e tres, nas freguezias de Reguengos e Caridade annexas, fosse de cinco por cento, sendo dois por cento para despesas d'instrução primaria, e tres por cento para despesas da parochia.

Está conforme=

Reguengos, 28 de julho de 1892.

Secretario= Manuel Pinheiro Marcos.

56
2
112

Districto d' Lisboa
 Comarca de Reguengo Concelho de Reguengos
 Junta de Parochia da Freguezia de Reguengos e Caridade

IMPOSTOS DIRECTOS PAROCHIAES

Anno de 1892

O presidente e vogaes da Junta de Parochia d'esta freguezia, a quem foi commettido o lançamento dos impostos directos para o anno de 1892.

Certificamos que os 368 conhecimentos dos impostos directos para despezas da Parochia e instrucção no referido anno, importam na quantia de réis duzentos oitenta mil quatrocentos e vinte e tres a saber:

Impostos directos	<u>112 5289</u>
Imposto para instrucção primaria	<u>168 5134</u>
Total	<u>280 5423</u>

E para ter o conveniente destino se passou a presente, aos 2 de novembro de 1892.

Eu Manuel Pinheiro Marcos, secretario da mencionada corporação, a escrevi e assigno com o presidente e mais vogaes.

O Presidente,

Manuel Norado Caeiro

O Vogal,

José Pereira Soares

O Vogal,

Miguel Antunes Quintas

O Secretario,

Manuel Pinheiro Marcos

(N.º 763 E) — Coimbra, Typ. de M. C. da Silva

Recebi os 868 conhecimentos de cobrança de que tracta esta certidão, na importancia total de réis ~~duzentos oitenta mil quatrocentos~~ vinte e tres, os quaes verifiquei estarem processados na devida fórma, sellados com o sello da corporação respectiva, e não conterem emendas ou rasuras que duvida façam. E declaro que por estar conforme esta certidão passei no duplicado d'ella igual recibo na data de hoje.

Repartição de fazenda da comarca de Pequenos
em 17 de dezembro de 1892.

O Recebedor.

José Gomes Squadri.

Lançada no debito do livro modelo
n.º 10 do anno de 1892 - 1893 a
fl. 80.

O Escrivão de Fazenda.

Albino.

Mmo José L.
M. Ay. L.



H.º 5

Para satisfacer ao que superiormente me é exigido, sirva-se V.ª. dizer-me, com a possível brevidade, qual o máximo da percentagem para contribuições parochial, sobre as contribuições do Estado, que a Junta de sua digna presidencia temionna fixar para o futuro anno de 1893.

Cirante

Deus Guarde a V.ª.
Requeros, 9 de Janeiro de 1892.

Mmo José L. Presidente da Junta de Parochia
de Requeros e Caridade, amexas.

O Adv.º do Conselho Sub.º

Antonio Pinheiro Hamalho